

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

Criado pela Lei Municipal nº 029, de 30 de Maio de 2001,
Alterado pela Lei Municipal nº 037, de 26 de Outubro de 2005
e pela Lei Municipal nº 047 de 25 de Setembro de 2013.

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaubal em sua reunião extraordinária, realizada no dia 28/03/2019, no cumprimento de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 029/01, alteradas pelas Leis 037/05 e Lei 047/13 do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 047 de 25 de Setembro de 2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde de Macaubal com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal;

O Conselho Municipal de Saúde de Macaubal RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão (RAG), devido alguns dados de indicadores ainda não estar disponíveis para consulta, e o sistema oficial para realização do RAG não está aberto.

Macaubal, 28 de março de 2019.



MILTON FERREIRA TAKATO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução 03/19 do Conselho Municipal da Saúde, de 28/03/19, nos termos da legislação vigente.



ANA CAROLINA BRAGUINI PEDROSO BERNARDO
Diretora Municipal da Saúde

Ana Carolina B. P. Bernardo
Diretora Executiva de Saúde
RG: 26.880.504.0